Justificativa:
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica , pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:
PDS a serem pagas
090097
Data: 06/07/2022

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090193	2022PD02695	130,16
TOTAL		130,16
TOTAL GERAL		130,16

Justificativa:
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica , pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:
PDS a serem pagas
090097
Data: 07/07/2022

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090191	2022PD00928	10.185,00
090191	2022PD00987	2.203,20
090191	2022PD00990	65,10
090191	2022PD00991	71,52
090191	2022PD00992	9.829,95
090191	2022PD00995	8.625,12
090191	2022PD00997	139,44
090191	2022PD00998	1.590,72
090191	2022PD01001	20.460,00
090191	2022PD01002	1.146,60
090191	2022PD01003	300,16
090191	2022PD01005	1.290,90
090191	2022PD01006	350,00
090191	2022PD01007	20.460,00
TOTAL		76.717,71
TOTAL GERAL		76.717,71

Justificativa:
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica , pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:
PDS a serem pagas
090097
Data: 07/07/2022

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090191	2022PD01012	1.071,95
TOTAL		1.071,95
TOTAL GERAL		1.071,95

Justificativa:
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica , pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:
PDS BEC a serem pagas
090097
Data: 06/07/2022

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090121	2022PD01353	3.832,00
090121	2022PD01376	486,00
090121	2022PD01378	6.228,00
TOTAL		10.546,00

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090149	2022PD00751	1.855,00
TOTAL		1.855,00

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090158	2022PD00748	5.769,50
TOTAL		5.769,50

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090159	2022PD01190	2.585,50
TOTAL		2.585,50

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090165	2022PD00817	403,92
090165	2022PD00818	260,00
TOTAL		663,92

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090173	2022PD00358	450,00
TOTAL		450,00
TOTAL GERAL		21.869,92

Justificativa:
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica , pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:
PDS BEC a serem pagas
090097
Data: 07/07/2022

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090191	2022PD01008	256,38
TOTAL		256,38
TOTAL GERAL		256,38

EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo: SES-PRC-2022-00186-DM
Convênio: 000986/2022
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro
CNPJ: 56.384.183/0001-40
Programa: Mais Santas Casas
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R$ 3.057.773,28 (três milhões, cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)
UGE: 090196- CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Registro Atual: DEMANDA n.º: 028622
Programa de Trabalho: 10302093062210000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 006/2022
Data da Assinatura: 08/07/2022
Vigência: 30/06/2024

EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo n.º: SES-PRC-2022/01215
Convênio n.º 00138/2022
Interessado: FUNDAÇÃO ADIB JATENE - INSTITUTO DANTE PAZZANESE
CNPJ: 53.725.560/0001-70
Objeto: CUSTEIO - GERENCIAMENTO DE 20 (VINTE) LEITOS DA UNIDADE DE CARDIOLOGIA PEDIATRICA E 02 (DUAS) SALAS DE CIRURGIA DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE A CIRURGIAS PEDIÁTRICAS CARDIOLÓGICAS NO INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA SÃO PAULO
Valor Total: R$ 12.924.881,40, em parcelas
UGE: 090181
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Tesouro
Registro Atual: 2022SS02924
SANI: NIS 10654
Parecer CJ/SS n.º 130/2022
Data da Assinatura: 30/06/2022
Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

DESPACHO DO GESTOR DE SUPRIMENTOS DE 08.07.2022
À vista dos elementos de instrução constantes dos autos do processo nº 2022.00130 e em especial à manifestação do Jurídico de Suprimentos, que acolho, e nos termos da competência atribuída pela portaria FPS/HSP n.º 15/18, DECIDO:
1.HOMOLOGAR com fundamento na Lei Federal 10.520/02 c/c art. 3º do Decreto Estadual n.º 47.297/02 e art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93, o Pregão Eletrônico n.º 62/2022, instaurado para a aquisição de item 01: 5 (cinco) unidades de Balança Digital de Vidro; item 02: 10 (dez) unidades de Alicate de ordenha para bolsas de sangue, ficando ratificada a adjudicação do item 01 do referido objeto à empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pelo valor unitário de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e o valor total de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), assim como do item 02 do referido objeto à empresa CARLA DE OLIVEIRA CORREA – ME, pelo valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) e o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme ata às fls. 360 a 373.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Extrato de Aditamento de Prorrogação
Processo: 1419/2010
SPDOC: 718149/2018
Termo de Cooperação: nº 001/2021
Termo Aditivo : 1º
Partícipes: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo-HCFMUSP por intermédio de sua Unidade Hospitalar Instituto do Coração-Incor e a Associação Arte Despertar
Objeto: A execução do "Projeto Plano Anual Arte Despertar: Promovendo a Cultura nos Hospitais"desenvolvido pela AAD, tendo como objetos promover a cultura da realização de intervenções artíticas, utilizando as linguagens da literatura e da musica por meio da dramatização de historias, para pacientes, acompanhantes , equipe de saúde e funcionários do Instituto do Coração - Incor
Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 23 de julho de 2022
Parecer: 128/2022 da Área de Consultoria Jurídica
Assinatura: 08 / 07 / 2022

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRAO PRETO DA USP
DIVISÃO DE FINANÇAS
Comunicado
Em obediência à Resolução 5, de 24-04-97, publicada em 10-05-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis "Bolsa Médico Hospitalar - Médicos Residente".
Indispensáveis para o bom andamento das atividades. Estes pagamentos, considerando a excepcionalidade do caso dos independentes da Ordem Cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

Gestão	Número da Pd	Valor	Data Vencto
9056	2022PD07813	348.837,43	11/07/2022

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

BALANÇO FINANCEIRO
09059 - HOSP. DAS CLINICAS, BOTUCATU
QUADRO PRINCIPAL

ANO: 2021

INGRESSOS	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Receita Orçamentária (I)			
Ordinária		**508.646,78**	**602.638,20**
Vinculada		**15.997.296,19**	**17.462.584,22**
Recursos Vinculados à Saúde		15.983.381,83	17.352.549,20
Outras Destinações de Recursos		13.914,36	110.035,02
		16.505.942,97	**18.065.222,42**
Transferências Financeiras Recebidas (II)			
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária (Anexo 13)		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária (Anexo 13)		273.876.798,65	283.116.703,31
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares		0,00	0,00
		273.876.798,65	**283.116.703,31**
Recebimentos Extraorçamentários (III)			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		12.672.794,34	8.975.171,94
Inscrição de Restos a Pagar Processados		15.658.117,75	15.862.168,74
Variação Extraorçamentária (Anexo 13)		441.678,60	0,00
		28.772.590,69	**24.837.340,68**
Saldo do Exercício Anterior (IV)			
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.088.646,78	10.715.448,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
		9.088.646,78	**10.715.448,72**
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**328.243.979,09**	**336.734.715,13**
DISPÊNDIOS			
Despesa Orçamentária (VI)			
Ordinária		**18.688.286,63**	**10.630.602,84**
Vinculada		**275.671.132,12**	**280.213.411,60**
Recursos Destinados à Saúde		275.671.132,12	280.106.611,60
Outras Destinações de Recursos		0,00	106.800,00
		294.359.418,75	**290.844.014,44**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)			
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária (Anexo 13)		776.900,81	430.913,20
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária (Anexo 13)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares		0,00	0,00
		776.900,81	**430.913,20**
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)			
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		8.940.027,65	17.010.891,03
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		15.845.688,10	19.004.577,90
Variação Extraorçamentária (Anexo 13)		0,00	355.671,78
		24.785.715,75	**36.371.140,71**
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)			
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.321.943,78	9.088.646,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
		8.321.943,78	**9.088.646,78**
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**328.243.979,09**	**336.734.715,13**

BALANÇO FINANCEIRO
09059 - HOSP. DAS CLINICAS, BOTUCATU
ANEXO 13

ANO: 2021

ESPECIFICAÇÃO	Nota	INGRESSOS	DISPÊNDIOS
Transferências Financeiras Recebidas		**578.607.578,57**	**0,00**
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		**578.607.578,57**	**0,00**
499918417 - * (-) TRANSPOSICAO DE SALDOS		0,00	0,00
499920101 - CORRESPONDENCIA DE DEBITOS INTERNOS		578.607.578,57	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		**0,00**	**305.507.680,73**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		**0,00**	**776.900,81**
351129001 - TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		0,00	776.900,81
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		**0,00**	**304.730.779,92**
399920101 - CORRESPONDENCIA DE CREDITOS INTERNOS		0,00	304.730.779,92
Variação Extraorçamentária		**782.465,55**	**340.786,95**
113810801 - SALARIO-FAMILIA		0,00	0,00
113810901 - SALARIO-MATERNIDADE		0,00	0,00
113812901 - ENTIDADES AUTARQUICAS E OFICIAIS		0,00	0,00
113816002 - ORDENS BANCARIAS EMITIDAS A COMPENSAR		0,00	0,00
113816009 - OUTROS VALORES EM TRANSITO		0,00	0,00
113818004 - PAGAMENTOS A RESTITUIR DE FUNCIONARIOS E SE		0,00	0,00
119815101 - DESPESA ORCAMENTARIA A REGULARIZAR		0,00	0,00
211110101 - SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS DO EXER		0,00	1.274,40
211110206 - = SALARIOS A PAGAR PELA UNIDADE ADM. DIRETA/IN		0,00	0,00
211410701 - CONTR.A ENT.DE PREVIDENCIA PRIVADA E COMP.		0,00	4.891,44
211420401 - CONTR.A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO EN		0,00	0,00
211430103 - INSS RETIDO - 11% LEI 9711/98		556,56	0,00
218112005 - RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICACAO		0,00	0,00
218112160 - RECEITAS DIFERIDAS		0,00	0,00
218112169 - * (-) RECEITAS DIFERIDAS (REDUTORA)		0,00	0,00
218810102 - INSS A RECOLHER-CLT		0,00	25.679,21
218810103 - IRRF PF-PJ - EMPRESAS		0,00	0,00
218810104 - INSS A RECOLHER - COMISSIONADOS		197,25	0,00
218810105 - INSS RETIDO SOBRE SERVICOS PRESTADOS		0,00	2.122,08
218810401 - CONSIGNACOES DE ENT AUTARQUICAS E OFICIAIS		4.661,45	0,00
218810901 - CONSIGNACOES DIVERSAS		0,00	403,60
218812002 - ISS		149,48	0,00
218813001 - IRRF DE SERVIDORES		0,00	0,00
218813002 - IRRF DE TERCEIROS - PF/PJ		0,00	0,00
218814810 - DEPOSITOS ESPECIFICOS		0,00	0,00
218918406 - DEPOSITOS NA CONTA C A REGULARIZAR		0,00	5.622,25
459110102 - DOACOES RECEBIDAS-COVID-19		776.900,81	0,00
497210406 - OUTRAS DESINCORPORACOES DE OBRIGACOES		0,00	0,00
793210201 - = CONTROLE DA RECEITA DIFERIDA		0,00	300.793,97
SALDOS LIQUIDO DE DESEMBOLSOS DO ANEXO 13			**273.541.576,44**